



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 14 de outubro de 2024

Ano XVIII

nº 2894



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº14.176, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

“Determina a aplicação da penalidade de demissão na forma que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão (fls. 42-49), em face do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 14.015, de 01 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 2837, de 03 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, com fundamento no art. 190, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos, a pena de **DEMISSÃO** ao servidor J.M.D.O., matrícula 17540, ocupante do cargo efetivo de motorista, por infringência do art. 195, incisos II e XVII, da Lei Complementar nº 08, de 09 de dezembro de 2005.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos a adoção das providências cabíveis, visando o cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 08 de outubro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



11/10/2024-PREFEITURA DE MONTE CARMELO / PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS. A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, DRA. IOLANDA GOMES SUNAHARA, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Procuradoria Geral do Município está tramitando Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 14.015, de 01 de julho de 2024, no qual figura o servidor J.M.D.O., matrícula 17540, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais. E, constando do processo que o servidor acima encontra-se em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 10 (dez) dias, a fim de intimá-lo do julgamento proferido nos autos, segundo o qual: a) foi acatado o Relatório da Comissão Processante, constante de fls. 42-49, que concluiu que a conduta do servidor subsume-se ao art. 195, inciso II e XVII, do Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Carmelo, que prevê expressamente que a demissão será aplicada em caso de abandono de cargo e falta injustificada; b) decidiu-se pela aplicação da penalidade cabível, qual seja, **DEMISSÃO**. Fica o servidor intimado para, querendo, apresentar Pedido de Reconsideração da decisão no prazo de 10 (dez) dias, nos termos dos arts. 167 e 169 da Lei Complementar nº 008/2005. Monte Carmelo, 11 de outubro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão nº 63/2024 – Processo nº 85/2024 - Forma: Eletrônica – Sistema de Registro de Preços. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 24 de outubro de 2024, às 09:00 horas o Pregão nº 63/2024 – Processo nº 85/2024 – Sistema de Registro de Preços - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por Item. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços, para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática. Licitação Regionalizada com Cota e Reserva de Itens Para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. **Data do Edital: 07/10/2024.**

Ana Paula Pereira
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 11 de outubro de 2024.

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: DENNER CÂNDIDO LIMA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1379

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br